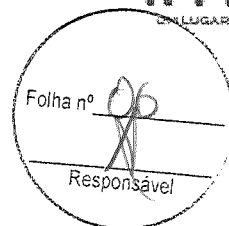


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se de abertura de expediente para solicitação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de **TINTAS, SOLVENTES E ACESSÓRIOS PARA PINTURA - COMPLEMENTAR**, para execução de serviços de manutenção e reparos de prédios, visando recuperar e vitalizar a pintura dos ambientes e edificações, zelando pela conservação e proteção do patrimônio público, nas quantidades, exigências e especificações estabelecidas em Termo de Referência, conforme **Pedido de Compra nº 861/2025**.

1.2. O presente procedimento licitatório foi elaborado em virtude de alguns itens terem o resultado não adjudicado ou deserto no procedimento licitatório anterior. Diante disto, foi realizado uma adequação aos preços referenciais de mercado, de modo a viabilizar a aquisição dos materiais necessários.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL:

3.1.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de registro ou inscrição da empresa junto a entidade profissional, por não haver necessidade de elaboração de projeto.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:

3.2.1. Não se verifica a necessidade de visita técnica no local, por não se tratar de objeto relacionado a mão de obra.

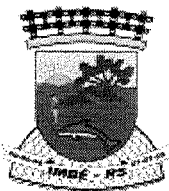
3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Não se verifica necessidade de apresentação de certificado/licença.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. Não se verifica na legislação e normativas relativas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a necessidade de apresentação de registro e licenças.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:



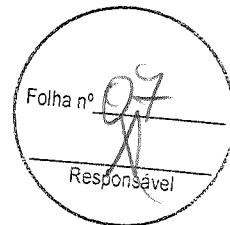
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. Não se verifica a necessidade de declaração específica.



3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Optar, sempre que possível, por materiais recicláveis ou que sejam fabricados com práticas sustentáveis, considerando também a correta gestão de resíduos gerados.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.8.1. Não se aplica pois o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não envolve contratação ou aquisição de Tecnologias da Informação e da Comunicação – TIC.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

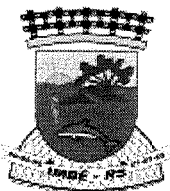
3.9.1. A proposta de preços deverá conter pelo menor: descrição do item, marca/modelo, valor unitário e total, especificações técnicas, entre outras informações que possam vir ser exigidas em Edital;

3.9.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como: taxas, impostos (incluindo ICMS), frete e qualquer ônus que recaia sobre a natureza do objeto.

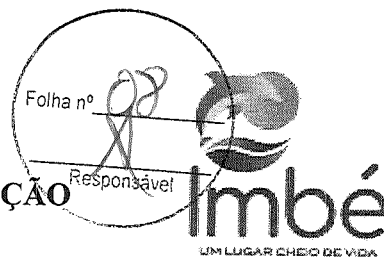
4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Os quantitativos dos itens foram estimados levando-se em consideração o consumo observado anteriormente, bem como a expectativa de demanda futura, conforme tabela abaixo.

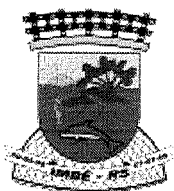
Item	Código do produto	Descrição	Unidade	Quant.
1	23398	Cabo prolongador pintura telescópico - extensível e ajustável, até 3 metros.	UNIDADE	10
2	38080	Cabo prolongador pintura telescópico - extensível e ajustável, até 5 metros.	UNIDADE	10
3	37275	Desempenadeira dentada, em aço carbono, com cabo em madeira. Tamanho aproximado: 12cm x 24cm. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	50
4	37276	Desempenadeira lisa, base em borracha, para acabamento com massa fina, acrílica e pva. Tamanho aproximado: 12cm x 24cm. Com garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	50



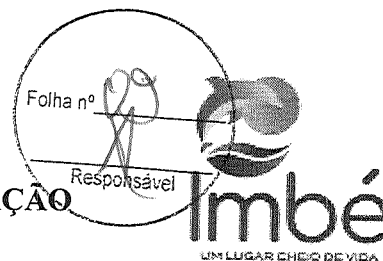
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



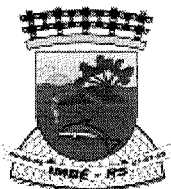
		Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.		
5	24249	Desempenadeira lisa, em aço carbono, com cabo em madeira. Tamanho aproximado: 12cm x 24cm. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	80
6	7819	Escova de aço com cabo em madeira, uso geral. Dimensões mínimas: (axlxc) 4,5cm x 4cm x 25cm. Cerdas em aço carbono, resistentes a corrosão. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	100
7	37271	Espátula de aço, 20cm, flexível, com cabo de madeira. indicada para aplicação de massa corrida e cola plástica. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	100
8	34785	Fita crepe 18mm x 50m c/5	PACOTE	50
9	161	Fita adesiva crepe branca. Medidas aproximadas: 50mm X 50m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	200
10	160	Fita adesiva crepe branca. Medidas aproximadas: 24mmX 50m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	200
11	41075	Fundo preparador madeira. Textura lisa e fosca. Utilizado para pintura de superfícies de madeira. Cor branco. Balde/Lata 18 litros. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UNIDADE	30
12	40662	Massa calafetar, em filetes, cor: diversas, tipo base: resinas e borrachas sintéticas. Aplicação: vedação. Caixa de no mínimo: 350gramas. Conforme normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	CAIXA	250
13	41078	Massa niveladora premium. Textura lisa após lixada e acabamento fosco. Indicado para uniformizar, corrigir e nivelar pequenas imperfeições em paredes e tetos de reboco e concreto. Uso em interiores. Secagem rápida e fácil de lixar. Cor branco. Balde/Lata 1,5 kg. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UNIDADE	100
14	41079	Massa niveladora acrílica premium. Textura lisa após lixada e acabamento fosco. Indicado para uniformizar, corrigir e nivelar pequenas imperfeições em superfícies de reboco, concreto e superfícies semelhantes. Secagem rápida e fácil de lixar. Uso em interiores quanto em exteriores. Cor branco. Galão 6kg. Conforme abnt nbr.Massa niveladora acrílica premium. Textura lisa após lixada e acabamento fosco. Indicado para uniformizar, corrigir e nivelar	UNIDADE	80



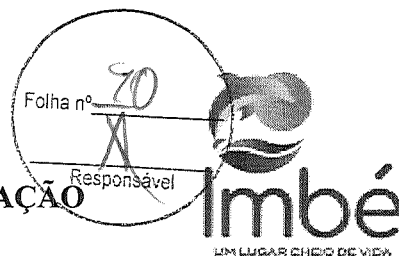
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



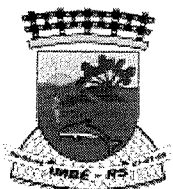
		imperfeições em superfícies de reboco, concreto e superfícies semelhantes. Secagem rápida e fácil de lixar. Uso em interiores quanto em exteriores. Cor branco. Balde/Galão 6 kg. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.		
15	41080	Massa niveladora acrílica premium. Textura lisa após lixada e acabamento fosco. Indicado para uniformizar, corrigir e nivelar imperfeições em superfícies de reboco, concreto e superfícies semelhantes. Secagem rápida e fácil de lixar. Uso em interiores quanto em exteriores. Cor branco. Balde/Lata 1,5 kg. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UNIDADE	80
16	37823	Massa tapa tudo (em resina acrílica), para preenchimento e nivelamento de imperfeições, fissuras, espaços deixados por pregos e parafusos e fendas de nó de madeira. Em pote de 90g.	POTE	250
17	37249	Misturador de tinta, tipo régua. Comprimento mínimo 25cm. Fabricado em polímero.	UNIDADE	40
18	37260	Pincel cerda branca 1", indicado para pintura com verniz e stain. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes	UNIDADE	50
19	37259	Pincel cerda branca 1/2", indicado para pintura com verniz e stain. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes	UNIDADE	50
20	37261	Pincel cerda branca 2", indicado para pintura com verniz e stain. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	50
21	7965	Pincel de cerda branca 4"	UNIDADE	200
22	37256	Pincel cerda gris 1", indicado para pintura com tintas acrílica e latéx. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	50
23	37255	Pincel cerda gris 1/2", indicado para pintura com tintas acrílica e latéx. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	50
24	37257	Pincel cerda gris 2", indicado para pintura com tintas acrílica e latéx. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes	UNIDADE	100



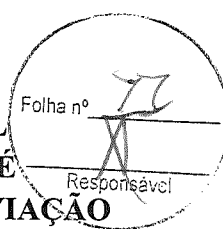
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



25	37258	Pincel cerda gris 3", indicado para pintura com tintas acrílica e latéx. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	200
26	37252	Pincel cerdas pretas 1". Indicado para pintura com tintas a base de óleo e esmalte. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes	UNIDADE	100
27	37251	Pincel cerdas pretas 1/2". Indicado para pintura com tintas a base de óleo e esmalte. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	350
28	37253	Pincel cerdas pretas 2". Indicado para pintura com tintas a base de óleo e esmalte. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	100
29	37254	Pincel cerdas pretas 3". Indicado para pintura com tintas a base de óleo e esmalte. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	100
30	37230	Rolo pintura: espuma 100% poliéster. Largura rolo: 23cm. Indicado para pintura em geral, superfícies lisas e semi-rugosas. Cabo em copolímero, resistente e ergonômico. Deve permitir a utilização de cabo extensor. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	200
31	37228	Rolo pintura: lã de carneiro. Largura rolo: 15cm. Indicado para pintura em geral, superfícies lisas e semi-rugosas. Cabo em copolímero, resistente e ergonômico. Deve permitir a utilização de cabo extensor. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	100
32	37229	Rolo pintura: lã de carneiro. Largura rolo: 9cm. Indicado para pintura em geral, superfícies lisas e semi-rugosas. Cabo em copolímero, resistente e ergonômico. Deve permitir a utilização de cabo extensor. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes	UNIDADE	150
33	37234	Rolo pintura: lã de poliamida/microfibra (sintética antigota). Largura rolo: 15cm. Indicado para pintura em	UNIDADE	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



		geral, superfícies lisas e semirugosas. Cabo em copolímero, resistente e ergonômico. Deve permitir a utilização de cabo extensor. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes		
34	37233	Rolo pintura: lã de poliamida/microfibra (sintética antigota). Largura rolo: 23cm. Indicado para pintura em geral, superfícies lisas e semirugosas. Cabo em copolímero, resistente e ergonômico. Deve permitir a utilização de cabo extensor. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	200
35	37235	Rolo pintura: lã de poliamida/microfibra (sintética antigota). Largura rolo: 9cm. Indicado para pintura em geral, superfícies lisas e semirugosas. Cabo em copolímero, resistente e ergonômico. Deve permitir a utilização de cabo extensor. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	100
36	41082	Tinta acrílica, acabamento fosco. Cores diversas - (cor de catálogo; pronta/padrão). Linha premium. LATA/balde 3,6 litros. Composição à base d'água. Aplicação em alvenaria, indicada para uso interno e externo. Em conformidade com as normas abnt/nbr vigentes.	UNIDADE	100
37	37332	Tinta esmalte sintético, acabamento fosco. Cores diversas (cor de catálogo; pronta/padrão). Linha premium. Lata/balde 3,6 litros. Composição à base d'água, aplicação em madeira e metais. Em conformidade com as normas abnt/nbr vigentes e certificação inmetro.	UNIDADE	100
38	38364	Stain impregnante, acabamento acetinado. Cores: transparente, semitransparente e cores sólidas (cor de catálogo; pronta/padrão). Lata/balde 18 litros. Composição à base de solvente. Aplicação em madeira. Indicada para uso interno e externo. Em conformidade com as normas abnt/nbr vigentes e certificação inmetro.	UNIDADE	100

4.2.

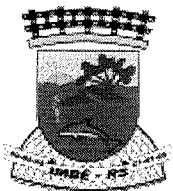
AMOSTRA:

4.2.1.

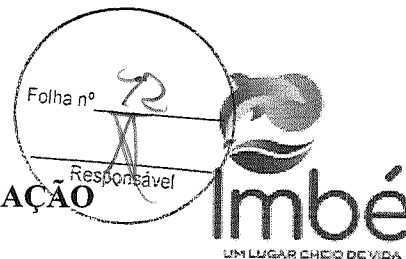
Não se verifica a necessidade de amostra.

5.

LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



5.1. Considerando a necessidade de execução de serviços de manutenção em diversos prédios públicos deste município, foram encontradas as seguintes opções no mercado:

5.1.1. AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1.1.1. Com a utilização do Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Imbé tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem dos bens, visto que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.1.1.2. A opção por Registro de Preços visa atender as demandas eventuais e futuras, com a utilização de dotações e de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, tendo a Administração Municipal nesse caso a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

5.1.2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXTERNA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO:

5.1.2.1. A contratação de empresa externa para a prestação de serviços de manutenção não se mostra viável para a Prefeitura Municipal de Imbé, devido diversos fatores operacionais e econômicos, já que a Secretaria de Obras e Viação dispõe de uma equipe própria de manutenção, já familiarizados com as demandas internas.

5.1.2.2. Além disso, a natureza dos serviços de manutenção requer flexibilidade, devido as situações muitas vezes serem imprevistas. A Prefeitura Municipal de Imbé enfrenta demandas de manutenção que ocorrem de forma não programada, impossibilitando a previsão exata de quando os serviços serão necessários, e contratos com empresas externas geralmente exigem definição e cronograma previamente estipulados.

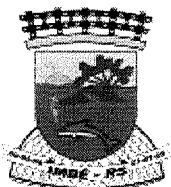
5.2. ANÁLISE E ESCOLHA ENTRE AS ALTERNATIVAS DE AQUISIÇÃO:

5.2.1. Entre as alternativas levantadas entende-se como formato mais adequado, a aquisição por meio de Registro de Preços, tendo em vista atender durante o prazo de vigência da Ata as necessidades identificadas e planejadas bem como as demandas novas não previstas, sem implicar obrigatoriedade a formalização de contrato e sem necessidade de reserva de dotação, considerando ainda que:

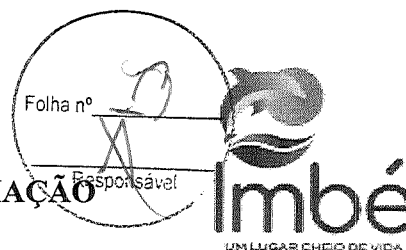
5.2.2. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

5.2.3. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais encontra-se no Anexo I.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

7.1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tintas, solventes e acessórios para pintura de uso essencial na manutenção predial pública.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente ETP será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

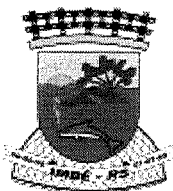
9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

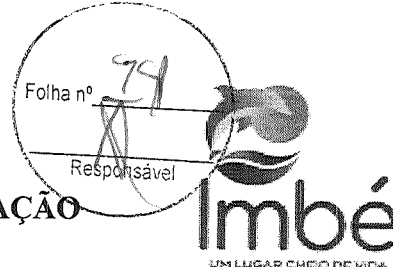
9.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa fornecedora ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail financeiroobras@imbe.rs.gov.br e telefone 51 – 3627-8217.

9.1.2. A empresa vencedora deverá entregar, em 15 (quinze) dias úteis, prazo máximo, da requisição expressa e/ou emissão da nota de empenho, todos os produtos/itens solicitados. O prazo para a entrega dos materiais, justifica-se conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé, e tem a necessidade de executar diversos serviços de pronto atendimento – manutenção/repares e fixação.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



9.2.1. Os itens/produtos deverão ser entregues, em conformidade com as especificações e quantidades informadas na cotação e/ou orçamento e respectivamente constantes na Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, nos limites do município de Imbé, observado horário compreendido entre 8:30 horas às 11:30 horas (turno manhã), e 13:30 horas às 17:00 horas (turno tarde).

9.2.2. O frete ficará a encargo da empresa vencedora, seja por transporte próprio da empresa e/ou transportadora contratada.

9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:

9.3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, devidamente embalados, na referência estipulada em edital, e conforme descrito na embalagem do produto/item. As embalagens devem conter informações claras e detalhadas sobre o conteúdo, incluindo tipo, dimensões, quantidade, número do lote e data de fabricação.

9.3.2. Caso os produtos sejam fornecidos dentro de caixas ou qualquer embalagem fechada que não dê para se observar o material, os fiscais de recebimento solicitarão aos transportadores para que façam o manejo da caixa para visualização dos produtos.

9.3.3. O procedimento mencionado no item 9.3.2. se aplica também as transportadoras, ficando a encargo da empresa fornecedora essa comunicação prévia com a subcontratada para atender o requisito mencionado no item acima.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

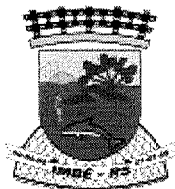
9.6.1. Será admitida apenas nos casos de entrega do material através de transportadora contratada pela empresa fornecedora do produto.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

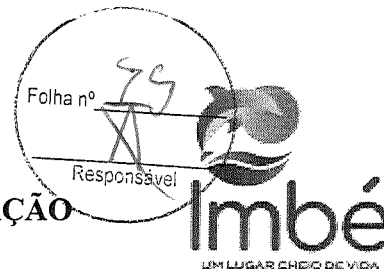
9.7.1. Não se verifica a necessidade de acompanhamento, visto não ser um serviço contínuo.

9.8. PROVA:

9.8.1. Não será necessário apresentação de prova.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



9.9. TROCA DE PEÇAS:

9.9.1. Não se aplica pois não se trata de aquisição de equipamento ou contratação de manutenção de equipamentos/aparelhos.

9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:

9.10.1. Não se aplica pois não se trata de contratação com atendimento ao consumidor.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. Não se aplica pois não se tratar de prestação de serviço de instalação e/ou remoção em instalações da Prefeitura Municipal de Imbé.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO:

9.12.1. O prazo de garantia será de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do material.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

9.13.1. Não haverá exigência de garantia de proposta.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

9.14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

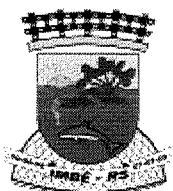
10.1. Manter uma Ata de Registro de Preços vigente, garantindo agilidade e continuidade no fornecimento dos itens necessários.

10.2. Assegurar a execução de serviços de manutenção e reparos de prédios, visando recuperar e vitalizar a pintura dos ambientes e edificações.

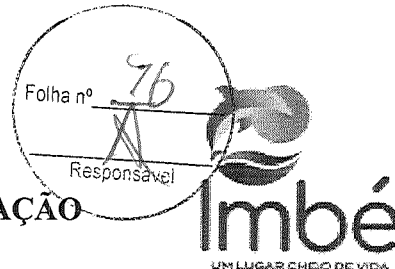
11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato – Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



Gestor de Contrato – Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor do Depart. Almocharifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerada a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

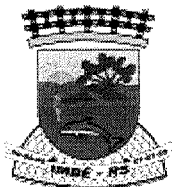
11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

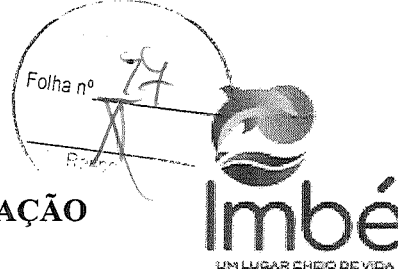
11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produto, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: No caso de serviço, anexar à Nota Fiscal/Fatura os relatórios emitidos durante o período de prestação do serviço e outros documentos, como por exemplo o comprovante de execução de serviço de controle de pragas e vetores, devendo constar no relatório, **entre outros e conforme o caso:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

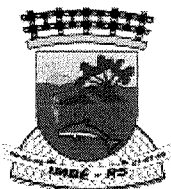


1. Se os prazos definidos no presente ETP foram atendidos/cumpridos (relacionar no relatório os prazos, como, por exemplo, retirada e entrega do (s) equipamento (s)/produto (s), apresentação de prova, de orçamento, de início e término do serviço);
2. Se os serviços foram realizados por funcionário pertencente ao quadro ou formalmente vinculado a empresa contratada, com habilidade, bem como com comportamento/conduta adequada à execução do serviço;
3. Se a (s) peça (s) nova (s) instalada (s) não é (são) recondicionada (s), e se é (são) compatível (is) com as especificações do fabricante;
4. Se a (s) peça (s) antiga (s) substituída (s) foi (ram) entregue (s) ao para conferência, controle e descarte;
5. No caso de necessidade de o serviço ser executado fora das dependências da Prefeitura Municipal de Imbé, se foi emitido o Termo de Responsabilidade e devidamente assinado pela empresa;
6. Se após o término do serviço o (s) funcionário (s) da empresa retirou (aram) os materiais, ferramentas e outros equipamentos de sua propriedade;
7. Se o equipamento/aparelho está funcionando devidamente;
8. A ocorrência de alguma falha durante a execução do serviço.

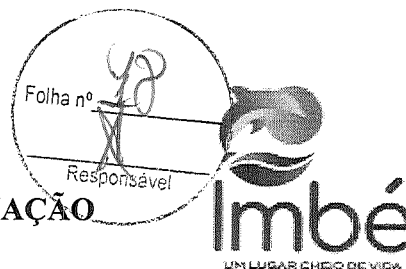
11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias uteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado, conforme for o caso:

1. Se a composição (química, nutricional, etc) está de acordo com o pactuado;
2. O modelo, ano, capacidade, potência, etc;
3. A qualidade do acabamento do bem/produto/serviço/impressão;
4. A metragem, peso do bem;
5. Se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o modelo disponibilizado ou prova aprovada;
6. Se o bem/produto está dentro do prazo de validade;
7. Se o bem/produto está funcionando;
8. Se bem/produto tem o registro em órgão de controle (Anvisa, Inmetro, etc), quando for o caso;
9. Se houve falhas ou problemas na execução do serviço, quais, se foram devidamente sanadas;
10. Se os encargos trabalhistas e previdenciários foram devidamente recolhidos.

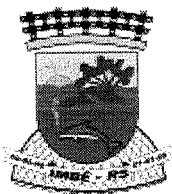
11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

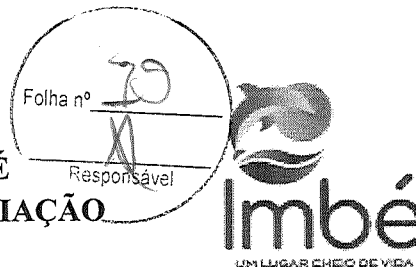
11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não se verifica a necessidade de providências prévias a serem tomadas pelo Município de Imbé.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Não se mensura possíveis impactos ambientais e/ou medidas de tratamento mitigadoras.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

15.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV
AÇÃO: 2303 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS
DOTAÇÃO: 371 TIPO DE RECURSO: 1500
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

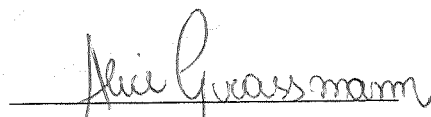
17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 27 de março de 2025.

Elaborado por:


GILSON HAHN
Secretário de Obras e Viação
Portaria nº 1903/2024


ALICE GONÇALVES GRASSMANN
Agente Administrativo
Matrícula 16.133